



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 426, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil, seissentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	66.000,00
2	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2318	40.000,00
3	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	5.600,00

TOTAL R\$ 111.600,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 – 2279	35.600,00
2	08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2288	11.000,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	55.000,00
4	02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 8006 – 2320	10.000,00

TOTAL R\$ 111.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de julho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.